



Estado do Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores de Redentora

CNPJ 94.726.825/0001-31



CÂMARA MUNICIPAL DE  
REDENTORA

Declaramos, para os devidos fins,  
que este documento foi publicado  
no Município de Redentora na  
data de 25/09/24  
sendo arquivada na data de

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024

Inexigibilidade Licitação Art. 74 da lei 14.133/2021

José Carlos dos Santos  
Assessor Administrativo  
J. Carlos dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE REDENTORA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Luiz Costa, nº 552 – Centro, Redentora/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 94.726.825/000-31, neste ato representada pelo Presidente desta Câmara Municipal, Senhor Vereador Ver. Leandro G. Ferreira de Lima, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 965.600.020-04

**CONTRATADA:** DELLA FLORA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob nº 49.536.570/0001-90, com sede na Avenida Constante Luiz Gemelli, nº 263, Sala 02, Centro, Redentora/RS, neste ato representado pelo sócio gerente, Sr. Lázaro Mateus Della Flora Crescente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** o presente contrato é estabelecido nos termos da Lei Complementar nº 14.133/2021.

### OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Contratação de empresa especializada Assessoria Jurídica para a prestação de serviços com ênfase na orientação em Administração de pessoal, convênios, contratos, licitações, terceirizações de serviços públicos, prestações de contas, atendimentos aos relatórios do Tribunal de contas do Estado TCE/RS, corrigir procedimentos, prestando informações e os esclarecimentos necessários e outras atividades atreladas, atendimento às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal e Orientações jurídicas sobre outros atos Administrativo Municipais, 08 horas semanais preferencialmente nas terças e quintas feiras, pelo período de 04 (quatro) horas diárias.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA são os descritos abaixo:

- Consultoria na área Jurídica com ênfase em: Administração de pessoal; receitas; controle interno; admissões de servidores; contratações emergenciais de servidores; licitações; terceirizações de serviços públicos; prestação de contas; atuar na revisão e atualização da legislação municipal, despesas de pessoal a curto e médio prazo; Agentes Políticos; administração de materiais e patrimônio; pagamento de agentes

"DOE SANGUE, DOR ÓRGÃOS: SALVE VIDAS!"